



UM PROJETO DE CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL

Em 23 de outubro de 2018, a deputada Carmen Zanotto (PPS-SC) apresentou no plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Decreto Legislativo número 1054 que “Susta os efeitos do inciso III e dos §§ 1º e 4º do art. 2º da Portaria Ministerial nº 570, de 29 de novembro de 2016, do Ministério das Cidades”.

Em resumo, o Projeto 1054 susta dispositivos da Portaria Ministerial nº 570, do Ministério das Cidades, em vigor desde 2016, que exige implantação de vias de acesso com pavimentação definitiva, como asfalto ou concreto, nas habitações do Programa Minha Casa Minha Vida construídas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

No PDL 1054, a deputada alega que a exigência de pavimentação definitiva inviabiliza os pequenos construtores que atuam no Minha Casa Minha Vida. “A pavimentação de ruas demanda investimentos vultosos, muito acima da capacidade financeira dos pequenos construtores”, diz Zanotto. A deputada também cita que as pequenas construtoras representam mais de 40% dos financiamentos pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Em agosto de 2019, a Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) aprovou a proposta da deputada Carmen Zanotto. Na ocasião, o relator do Projeto de Decreto Legislativo 1054/18, deputado Toninho Wandscheer (PROS-PR), concordou com a deputada. “Muitos municípios não têm pavimentação. Então, não terão casas? Não é dessa forma que vamos resolver os problemas de habitação no nosso País”, afirmou o deputado relator.

O projeto tramita agora na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde tem como relator o Dep. Felipe Francischini (PSL-PR). Depois de analisado na CCJC, o projeto seguirá para o Plenário da Câmara para votação.

Nós da FENAPC (Federação Nacional dos Pequenos Construtores) ressaltamos que o programa Minha Casa Minha Vida, rebatizado recentemente de Casa Verde e Amarela, continua sendo o maior programa habitacional da história do Brasil, e é essencial para diminuir o déficit de moradias que se encontra na casa de 8 milhões de habitações.

A construção em vias apenas pavimentadas encarece o custo da moradia, deixando assim de fora a maior parcela da população que clama por ter “seu cantinho” para viver com família.

A FENAPC representa em âmbito nacional dezenas de Associações de Pequenos Construtores em quase todos os estados brasileiros. Somos milhares de empresas que geram outros milhares, quiçá milhões de empregos diretos e indiretos.

Entendemos, assim como está relatado no Projeto de Decreto Legislativo 1054, que o ônus da pavimentação não deve recair sobre os pequenos empresários, e sim é de responsabilidade do poder público.

Nós pequenos empresários, inclusive, geramos condições para que o poder público tenha recursos para promover a pavimentação. Nós pagamos impostos, e preenchemos vazios urbanos que geram por sua vez arrecadação de IPTU com as novas construções, e arrecadação de outros impostos com a gama de serviços que brotam desses locais agora povoados.

Pedimos então aos senhores parlamentares que representam nosso estado que permaneçam com a sensatez de analisar pela ótica do desenvolvimento social e votar a favor do Projeto 1054. Temos plena convicção que vossa excelência está imbuída de fazer o bem ao povo brasileiro, em especial as famílias mais pobres que vão poder continuar realizando o sonho da casa própria.

Aparecida de Goiânia, 07 de Setembro de 2020

JOÃO VICTOR RIBEIRO
Presidente da FENAPC

ADÃO CASTILHO
Vice-presidente da FENAPC
Coordenador do Movimento
MAIS MORADIA/FENAPC